



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Informativa nº 011/2024 - GADNT/DIVE/SES/SC

Assunto: COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS (SINASC).

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS);

Considerando a Lei nº 12.662, de 05 de junho de 2012, que assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo (DNV), regula sua expedição, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação 020/CIB/2016, de 18 de fevereiro de 2016, que aprova a alteração na periodicidade do envio de dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) pelos municípios de acordo com estrato populacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.685, de 25 de junho de 2018, que altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.580, de 05 de setembro de 2018, que dispõe sobre a distribuição, o preenchimento e o fluxo das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais que realizam parto domiciliar;

Considerando a Nota Técnica nº 32 - GADNT/DIVE/SUV/SES/SC, de 27 de abril de 2022, que estabelece o fluxo em caso de extravio da segunda via da Declaração de Nascido Vivo (DNV) pela família;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Considerando a Nota Informativa nº 008 - GADNT/DIVE/SUV/SES/SC, de 15 de junho de 2022, que informa o tempo de guarda da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e da Declaração de Óbito (DO) para Unidades Notificadoras;

Considerando a Lei Estadual nº 18.640, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria GM/MS nº 233, de 09 de março de 2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) para a avaliação do ano de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SES nº 01, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o fluxo de distribuição da Declaração de Nascidos Vivos (DNV) para parteiras tradicionais que realizam parto domiciliar no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.573, de 16 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 79 - CGIAE/DAENT/SVSA/MS, de 19 de dezembro de 2023, que trata da apresentação da Portaria GM/MS Nº 1.573, de 16 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), orienta quanto às atribuições e competências relacionadas ao SINASC, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e estaduais, a saber:

I - Compete à Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis (GADNT) da DIVE/SC:

- a. Coordenar o SINASC em nível estadual;
- b. Gerir e manter as condições necessárias à descentralização do sistema até o nível municipal;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- c. Consolidar e avaliar os dados provenientes das unidades notificadoras no âmbito do território;
- d. Estabelecer os fluxos e rotinas para o envio de dados pelo nível municipal e/ou regional;
- e. Desenvolver ações visando o aprimoramento da qualidade da informação;
- f. Adotar as medidas necessárias para estabelecer o monitoramento regional e a digitação das informações no SINASC pelos municípios;
- g. Monitorar o cumprimento das ações estratégicas relacionadas ao SINASC pactuadas com o Ministério da Saúde;
- h. Divulgar dados, informações e análises epidemiológicas por meio de boletins, infográficos, notas informativas e afins, a partir do banco de dados do SINASC.
- i. Designar técnico responsável pelo gerenciamento e interlocução do SINASC a nível estadual;
- j. Estabelecer diretrizes e normas técnicas para o funcionamento do SINASC no Estado de Santa Catarina, em caráter complementar à atuação do nível federal;
- k. Prestar apoio técnico para a utilização e operacionalização do SINASC;
- l. Treinar técnicos das UDVE/GERSA e Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para operacionalização, monitoramento e avaliação do SINASC;
- m. Controlar e distribuir os formulários de DNV para as UDVE/GERSA;
- n. Realizar o cadastro dos usuários no SINASC, mediante apresentação do Termo de Sigilo e Confidencialidade preenchido, assinado e aprovado, conforme perfil de usuário;
- o. Inativar o acesso de usuários que deixaram de atuar junto ao SINASC;
- p. Manter atualizada as versões do SINASC no âmbito do estado e municípios, conforme disponibilização da SVSA/MS;
- q. Monitorar os prazos de digitação no SINASC, respeitando as normas estabelecidas pela SVSA/MS e pelo Estado (Portaria nº 116/2009 e Deliberação 020/CIB/2016);
- r. Retroalimentar mensalmente os dados do sistema nacional para a base estadual;
- s. Transferir semanalmente os dados do estado à SVSA/MS;
- t. Avaliar a regularidade, duplicidade, completude, consistência e integridade dos dados recebidos de instâncias municipais, em complemento às atividades realizadas pelas UDVE/GERSA;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- u. Monitorar os indicadores operacionais e epidemiológicos do SINASC, como os referentes ao PQA-VS, Plano Estadual de Saúde (PES) e outros de interesse nacional e estadual;
- v. Elaborar documentos instrucionais de interesse estadual;
- w. Divulgar os procedimentos operacionais necessários ao preenchimento da DNV;
- x. Promover e/ou participar dos eventos relacionados ao SINASC, como seminários, oficinas, reuniões técnicas, atualizações, cursos, capacitações, dentre outros;
- y. Realizar supervisão técnica nas UDVE/GERSA, municípios e estabelecimentos de saúde, quando necessário;
- z. Realizar auditoria do SINASC estadual semestralmente, visando o lançamento dos bancos de dados em caráter preliminar e definitivo a nível nacional.

II - Compete às Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológicas das Gerências Regionais de Saúde (UDVE/GERSA):

- a. Coordenar o SINASC em nível regional;
- b. Designar técnico responsável pelo gerenciamento e interlocução do SINASC a nível regional, com acesso ao sistema;
- c. Seguir as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pela coordenação estadual, em caráter complementar às de nível federal;
- d. Estabelecer fluxos e rotinas para o funcionamento do SINASC na região, em consonância com normas e diretrizes estabelecidas em nível federal e estadual;
- e. Realizar supervisão aos municípios com periodicidade semestral ou sempre que necessário;
- f. Prestar apoio técnico para a utilização e operacionalização do SINASC nos municípios da região;
- g. Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde, públicos e privados quando solicitado e/ou quando necessário;
- h. Capacitar servidores municipais para a execução das ações relacionadas ao SINASC;
- i. Armazenar as DNV em local seguro, controlando rigorosamente à numeração recebida e distribuída;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- j. Distribuir as DNV aos municípios da área de abrangência da UDVE/GERSA;
- k. Realizar boletim de ocorrência na identificação de extravio/perda de DNV de posse da UDVE/GERSA;
- l. Realizar o cancelamento das DNV rasuradas encaminhadas pela Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais de Saúde (VE/SMS), tendo em vista que a informação não é transferida quando realizada a transferência de lotes pela instância municipal;
- m. Monitorar e avaliar a regularidade do envio de dados (transferência de lotes) nos municípios da área de abrangência da UDVE/GERSA;
- n. Monitorar a qualidade das informações registradas no sistema SINASC, como duplicidades, completude, consistência e integridade dos dados;
- o. Monitorar os indicadores operacionais e epidemiológicos do SINASC (PQA-VS, PES, entre outros de interesse nacional e estadual);
- p. Elaborar e divulgar dados, informações e análises epidemiológicas da região de saúde a partir do SINASC;
- q. Monitorar os registros de nascimentos com anomalias congênitas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, a fim de evitar a subnotificação no SINASC;
- r. Manter instâncias municipais atualizadas, compartilhando toda informação repassada via gestão estadual do SINASC;
- s. Comunicar a GADNT/DIVE, os usuários com acesso ao SINASC que não fazem mais parte da equipe técnica do sistema a nível regional e municipal.

III - Compete à Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais de Saúde (VE/SMS):

- a. Coordenar o SINASC no nível municipal;
- b. Seguir as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e coordenação estadual, para o funcionamento do SINASC, em caráter complementar à atuação regional, estadual e federal;
- c. Designar técnico responsável pelo gerenciamento e interlocução do SINASC a nível municipal;



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- d. Estabelecer fluxos e rotinas para o funcionamento do SINASC no município, em consonância com normas e diretrizes estabelecidas em nível federal e estadual;
- e. Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde públicos e privados quando solicitado e/ou necessário;
- f. Proporcionar momentos para a qualificação do preenchimento da DNV em estabelecimentos da rede pública e privada;
- g. Manter equipe treinada para a execução das ações relacionadas ao SINASC no município;
- h. Armazenar as DNV em local seguro, controlando rigorosamente toda a numeração recebida e distribuída;
- i. Realizar boletim de ocorrência na identificação de extravio/perda de DNV de posse do município;
- t. Realizar a digitação das DNV emitidas pelo estabelecimento de saúde inseridos no território, assim como provenientes de partos domiciliares com ocorrência no município;
- j. Realizar com regularidade a transferência de lotes, respeitando as normas estabelecidas pela SVSA/MS e pelo Estado (Portaria nº 116/2009 e Deliberação 020/CIB/2016);
- k. Realizar backup semanal do SINASC;
- l. Realizar retroalimentação mensal para o recebimento de informações de nascidos vivos residentes, ocorridos em outros municípios;
- m. Monitorar a qualidade das informações registradas no sistema SINASC, como duplicidade, completude, consistência e integridade dos dados;
- n. Monitorar os indicadores operacionais e epidemiológicos do SINASC (PQA-VS, PES, entre outros de interesse nacional e estadual);
- o. Elaborar e divulgar dados, informações e análises epidemiológicas do município a partir do SINASC;
- p. Monitorar os registros de nascimentos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, a fim de evitar a subnotificação de registros no SINASC;
- q. Realizar busca ativa de nascidos vivos não notificados no SINASC em fontes como: Cartórios, Secretaria de Assistência Social, Cadastro Municipal de Domicílios do Bolsa Família, Hospitais, Serviços de transporte de parturientes do município-caso (ambulâncias, SAMU, corpo de bombeiros), Cadsus, Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde Indígena, Parteiras



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

tradicionais, Igrejas (batizados), e outras no território de abrangência das unidades de saúde da família, para avaliar o registro da DNV;

- r. Comunicar a UDVE/GERSA e a GADNT/DIVE, os usuários com acesso ao SINASC que não fazem mais parte da equipe técnica do sistema a nível municipal;
- s. Manter atualizado o cadastro de parteiras tradicionais que atuam no município, por meio do link: <https://forms.gle/MyZDYeqRu8BtB7JH7>
- t. Realizar o cancelamento das DNV rasuradas e encaminhar para a UDVE/GERSA realizar a mesma rotina no Sistema Estadual, tendo em vista que a informação não é transferida quando realizada a transferência de lotes pela instância municipal;
- u. Estabelecer rotina para o resgate das DNV emitidas no município, visando agilidade no processo de digitação e transferência dos dados;
- v. Manter estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como profissionais que realizam partos domiciliares na cidade e Distritos Sanitários Indígenas (DSEI), atualizados, compartilhando toda informação repassada via gestão regional e estadual do SINASC.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis
GADNT/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 e-mail: dive@saude.sc.gov.br
www.dive.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **D01TU1R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE PIACESKI ARCENO** (CPF: 048.XXX.699-XX) em 21/08/2024 às 14:25:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:54 e válido até 13/07/2118 - 13:14:54.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 21/08/2024 às 14:26:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODk2NTZfMTkxOTEzXzlwMjRfRDxVFUxUjk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00189656/2024** e o código **D01TU1R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.